## Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.412

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.954.2011-30-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo de Pesquisa e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Acre, exercício de

2010.

**RESPONSÁVEL:** 

Senhor Daniel Oueiroz de Sant'Ana.

**RELATOR:** Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

> Prestação de Contas. Fundo de Pesquisa do Patrimônio Histórico do Acre. Regularidade com ressalva. Não encaminhamento do rol dos responsáveis e seus respectivos atos de nomeação, designação ou exoneração. Falta de atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas em epígrafe, de responsabilidade do Senhor Daniel Queiroz de Sant'Ana – Diretor-Presidente à época, com fulcro no inciso II do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva: a) o não encaminhamento do Rol dos Responsáveis e seus respectivos Atos de Nomeação, Designação ou Exoneração; e b) a falta de atualização do Inventário Analítico dos Bens Móveis e Imóveis. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ronald Polanco Ribeiro – Presidente e Antonio Cristovão Correia de Messias.-----

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2011.

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO Presidenta do TCE/ACRE, em exercício

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br